



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**ATA DA 2442ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DA 1ª  
CÂMARA DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO  
DA PARAÍBA,  
REALIZADA NO DIA 28  
DE JULHO DE 2011.**

1 Aos 28 (vinte oito) dias do mês de julho do ano dois mil e onze (2011), à hora  
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do  
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Conselheiro  
4 Presidente, **Arthur Paredes Cunha Lima** presentes os Conselheiros, **Umberto**  
5 **Silveira Porto** e Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** e o Conselheiro  
6 Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo** e o auditor **Marcos Antônio da Costa**,  
7 presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, o Procurador  
8 (a), Dra **Isabela Barbosa Marinho Falcão** verificada a existência de quorum, o  
9 Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a  
10 Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade, sem emenda a ata  
11 anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações,  
12 Indicações e Requerimentos, o Conselheiro Presidente, **Arthur Paredes Cunha**

13 **Lima** comunicou que o Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** encontrava-  
14 se em transito e convocou como Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, fez  
15 constar que os processos ora adiados sejam desde já considerados notificados, fez  
16 constar ainda a presença dos advogados, pela ordem das inversões solicitadas Dr.  
17 Wilson Lacerda Brasileiro, OAB/4201/PB, que fez defesa oral no Processo TC nº  
18 10357/09, da classe (O) Dr. Evandro José Barbosa, OAB/6688/PB, que se fez  
19 presente no Processo TC nº 02271/95 da classe (E), se fez presente no Processo TC  
20 nº 07723/09 da classe (O), o interessado Monaci Marques Dantas, que solicitou  
21 preliminarmente retirada de pauta, aceita pela Egrégia 1ª Câmara; continuando por  
22 solicitação do Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** foram retirados os  
23 Processos TC nºs 05244/07 07723/09, classe (O) no segundo retirado por força da  
24 preliminar argüida, o Conselheiros, **Umberto Silveira Porto** solicitou adiamento  
25 para 08/08/11 do Processo TC nº 00715/10, Auditor Relator **Marcos Antônio da**  
26 **Costa**, solicitou retirada do Processo TC nº 05714/07, diante da complexidade,  
27 retirado para nova análise; passou-se então; PAUTA DE JULGAMENTO  
28 PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES –  
29 CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “E”– RECURSOS - Procedida a leitura  
30 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
31 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
32 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator  
33 **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, pedido de vista do Conselheiro **Umberto**  
34 **Silveira Porto** Processo TC nº 02271/95 com ausência do notificado, julgado pelo  
35 conhecimento do embargo e sua rejeição, tudo conforme consta seu respectivo ato  
36 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
37 Eletrônico); NA CLASSE “F”– CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E  
38 LICITAÇÕES - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)  
39 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.  
40 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de

41 decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº  
42 02276/05 com ausência do notificado, pela irregularidade, imputação de débito,  
43 aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação tudo conforme consta no  
44 seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.  
45 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– APOSENTADORIAS,**  
46 **REFORMAS E PENSÕES -** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a  
47 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos  
48 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a  
49 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,  
50 Processos TC nºs 00766/10, 00780/10, 03503/11 03709/11, 07258/11, 07262/11,  
51 07264/11, 07328/11, 07330/11, 07331/11, 07361/11, 07364/11, 07405/11,  
52 07409/11, 07444/11, 07458/11, 07499/11, 07515/11, 07894/11, 07899/11,  
53 07939/11 e 08415/11 o primeiro e o segundo com assinação de prazo os demais  
54 todos pela regularidade e concessão dos competentes registros conforme constam  
55 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no  
56 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**,  
57 Processos TC nºs 04482/03 e 05335/09 o primeiro pela regularidade e assinação de  
58 prazo e o segundo pela regularidade e concessão dos competentes registros  
59 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
60 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “L”–**  
61 **CONTAS DE ENTIDADES SUBVENCIONADAS E GESTORES DE**  
62 **CONVÊNIOS -** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)  
63 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.  
64 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de  
65 decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº  
66 04886/94 com ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas e  
67 recomendação tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador  
68 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);

69 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 02814/08 pela  
70 regularidade tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente  
71 publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator  
72 **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 05426/06 com ausência do notificado,  
73 julgado pela irregularidade, aplicação de multa, assinação de prazo, julgar regular  
74 com ressalvas a dispensa de licitação tudo conforme consta no seu respectivo ato  
75 formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial  
76 Eletrônico); **NA CLASSE “O”– DIVERSOS -** Procedida a leitura dos relatórios,  
77 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
78 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
79 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio**  
80 **Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 02764/10 e 09660/10 o primeiro pelo  
81 arquivamento e o segundo pela assinação de prazo tudo conforme constam nos  
82 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E.  
83 (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**  
84 **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO - NA CLASSE “E”–**  
85 **RECURSOS -** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)  
86 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.  
87 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de  
88 decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº  
89 07336/08 com ausência do notificado, pelo conhecimento e não provimento tudo  
90 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na  
91 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “F”– CONTRATOS,**  
92 **CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES -** Procedida a leitura dos relatórios,  
93 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
94 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
95 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes**  
96 **Cunha Lima**, Processos TC nºs 07844/10 e 07781/11 o primeiro com ausência do

97 notificado, pelo não cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo e o  
98 segundo pela regularidade e arquivamento tudo conforme constam nos seus  
99 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.  
100 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,  
101 Processos TC n°s 07030/11 e 07710/11 todos julgados pela regularidade e  
102 arquivamento tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
103 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);  
104 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC n° 09495/08 pela  
105 regularidade e arquivamento tudo conforme consta no seu respectivo ato  
106 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
107 Eletrônico); **NA CLASSE “G”– APOSENTADORIAS, REFORMAS E**  
108 **PENSÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor  
109 (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados  
110 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:  
111 Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s 04766/11,  
112 05207/11, 05236/11, 06140/11, 06171/11, 06595/11, 06813/11, 06833/11,  
113 06987/11, 06992/11, 06998/11, 07619/11, 07624/11 e 07626/11 todos pela  
114 regularidade e concessão dos competentes registros conforme constam nos seus  
115 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.  
116 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,  
117 Processos TC n°s 04523/11, 07266/11, 07269/11, 07276/11, 07353/11, 07412/11,  
118 07414/11, 07517/11, 07826/11, 07911/11, 07922/11, 08638/11, 08645/11,  
119 08646/11 e 08648/11 todos pela regularidade e concessão dos competentes  
120 registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
121 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator  
122 **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n°s 03361/08, 08861/10, 04369/11,  
123 04371/11, 04375/11, 04441/11, 04478/11, 04502/11, 04549/11, 04554/11,  
124 04574/11, 04590/11, 04643/11, 04660/11, 04674/11, 04685/11, 04686/11,

125 04710/11, 04879/11, 05251/11 e 04347/91 todos pela regularidade e concessão dos  
126 competentes registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
127 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor  
128 Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s 00813/05, 06193/05,  
129 04844/06, 04899/06, 07317/11, 07336/11, 07338/11, 07354/11, 07829/11,  
130 07831/11, 07833/11, 07926/11, 08416/11, 08630/11, 08633/11, 08636/11 e  
131 08650/11 todos pela regularidade e concessão dos competentes registros conforme  
132 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na  
133 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da**  
134 **Costa**, Processos TC n°s 06125/11, 07288/11, 07289/11, 07304/11, 07305/11,  
135 07308/11, 07329/11, 07352/11, 07356/11, 07369/11, 07456/11, 07503/11,  
136 07507/11, 07511/11, 07898/11, 07923/11, 07933/11, 08216/11 e 08635/11 todos  
137 pela regularidade e concessão dos competentes registros conforme constam nos  
138 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.  
139 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “O” – DIVERSOS** - Procedida à leitura  
140 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
141 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
142 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator  
143 **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s 10357/09 e 05784/11 o primeiro  
144 com presença do notificado através do seu representante legal, declarar  
145 integralmente cumprida a alínea **b** e demais determinações do acórdão AC1 TC  
146 00119/2011 e arquivamento e o segundo pela regularidade e arquivamento tudo  
147 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
148 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator  
149 **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC n°s 05592/08, 11220/09 e  
150 00684/10 o primeiro com presença do notificado através do seu representante  
151 legal, pela regularidade e assinação de prazo, o segundo pela assinação de prazo e  
152 recomendação e o terceiro com aplicação de multa e assinação de prazo, com

153 ausência dos notificados tudo conforme constam nos seus respectivos atos  
154 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
155 Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs  
156 07665/02 e 02712/09 o primeiro pela regularidade e o segundo pelo arquivamento  
157 tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
158 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada  
159 por mim \_\_\_\_\_ **MÁRCIA DE**  
160 **FÁTIMA MELO COSTA**, Secretária da 1ª Câmara.

161

162 **PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 11 DE AGOSTO**  
163 **DE 2011.**

164

165

166

167

\_\_\_\_\_ **CONS. PRESIDENTE**

168

169

\_\_\_\_\_ **CONSELHEIRO**

170

171

\_\_\_\_\_ **CONSELHEIRO**

172

173

\_\_\_\_\_ **AUDITOR**

174

175

176

\_\_\_\_\_ **AUDITOR**

177

178

179

\_\_\_\_\_ **AUDITOR**

180

181

182

183

**PROCURADOR (a)** \_\_\_\_\_

184